



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

AVISO

HUMBERTO DA COSTA CERQUEIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna publico que por seu despacho de 28 de Junho de 2011, foi determinada a abertura um procedimento para alienação e corte de 1992 árvores – pinheiro - no prédio rústico, denominado Monte de Paradela, sito na freguesia e concelho de Mondim de Basto, propriedade do Município.

O prazo para apresentação de propostas termina às 9.30 horas do dia 26 de Julho de 2011, data em que se realizará a reunião ordinária da Câmara Municipal onde serão abertas as propostas.

Para mais esclarecimentos deverá ser contactada a Câmara Municipal de Mondim de Basto, entidade onde decorre o procedimento.

Mondim de Basto, 28 de Junho de 2011.

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, reading "Humberto da Costa Cerqueira", written over a horizontal line.

(Humberto da Costa Cerqueira)



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

DESPACHO

HUMBERTO DA COSTA CERQUEIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, em execução da deliberação da Câmara Municipal de 12 de Maio de 2011, determina a abertura de um procedimento para alienação e corte, para desbaste, de 1992 árvores no prédio rústico, denominado Monte de Paradela, sito na freguesia e concelho de Mondim de Basto, propriedade do Município, que se regerá nos seguintes termos:

- Prazo para apresentação de propostas: O prazo para apresentação de propostas inicia-se com a publicação do presente no “Jornal de Noticias” e termina às 9.30 horas do dia 26 de Julho de 2011, data em que se realizará a reunião ordinária da Câmara Municipal onde serão abertas as propostas.
- Esclarecimentos: Durante o primeiro terço do prazo de apresentação de propostas, todos os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos que serão prestadas no segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
- Formalização de propostas: A formalização da proposta será efectuada pessoalmente no Balcão Único até ao termo do prazo fixado para apresentação de propostas, através de requerimento, devidamente acompanhado da proposta. O requerimento de formalização de proposta tem obrigatoriamente que conter a indicação do fim a que se destina “Proposta para venda do lote de árvores - pinheiro bravo – Monte de Paradela”; nome e morada do apresentante, no caso de pessoas singulares, ou, denominação da pessoa colectiva e sede, no caso das pessoas colectivas. O requerimento de formalização de propostas tem obrigatoriamente que ser acompanhado de fotocópia de Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte do proponente, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, fotocópia do cartão de identificação de pessoa colectiva, no caso de se tratar de pessoas colectivas. No caso de a proposta ser apresentada por legal representante, deverá ainda acompanhar o requerimento de formalização de propostas, documento comprovativo da titularidade dos poderes de



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

representação, bem como, fotocópia do Bilhete de Identidade deste. A proposta tem obrigatoriamente que ser apresentada, em envelope fechado e deverá conter, sob pena de exclusão, o valor global para o lote de árvores.

- Abertura das propostas: No acto de abertura de propostas é obrigatória, sob pena de exclusão, a presença dos subscritores da proposta, ou legais representantes.
- Adjudicação: Como critério de adjudicação é fixado o melhor preço. Após a abertura de propostas, será elaborada uma lista de ordenação de adjudicatários. Elaborada a lista de ordenação das propostas, serão os titulares das propostas posicionadas do primeiro ao terceiro lugar, convidados a licitar oralmente durante um período de cinco minutos. Concluída a licitação oral, será imediatamente adjudicado o lote ao titular da melhor proposta, que deverá no próprio acto sinalizar, em dinheiro ou cheque, a sua proposta com 20% do valor pelo qual foi adjudicado o lote. -
- Pagamentos: O restante pagamento será efectuado no prazo de quinze dias úteis, data a partir do qual poderá o adjudicatário iniciar o corte, o qual deverá estar concluído num prazo de seis meses, sob pena de não o fazendo reverterem à propriedade do Município, todas as arvores ainda não removidas do prédio.
- Direito supletivo: A Câmara Municipal de Mondim de Basto reserva-se no direito de interpretar o presente regulamento, bem como, a integrar lacunas, sendo certo que tal ocorrerá sempre em respeito com os princípios gerais de direito.
- Disposições finais: O Município de Mondim de Basto reserva-se no direito de não adjudicação em caso de apresentação de preço anormalmente baixo, bem como, verificando-se conluio entre concorrentes, reserva-se no direito de a qualquer momento, e, mesmo após o pagamento, revogar a adjudicação e comunicar tal conduta ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Mondim de Basto, a fim de serem apuradas eventuais condutas delituosas.

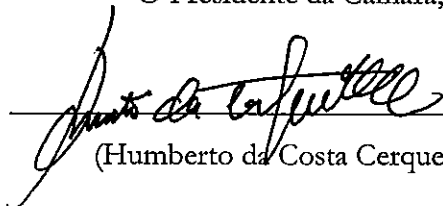


MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Proceda-se à divulgação do presente através de publicação de aviso no Jornal de Noticias e página da Internet do Município, devendo ainda, caso ocorra uma edição de um dos jornais de âmbito local, nomeadamente, “O Povo de Basto” e “Noticias de Basto”, até cinco dias úteis antes do termo do prazo para apresentação de propostas deverá o anuncio se publicado num destes jornais.

Mondim de Basto, 28 de Junho de 2011.

O Presidente da Câmara,



(Humberto da Costa Cerqueira)